



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CASA LEGISLATIVA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.
102º DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DECRETA;

Art. 1º. Altera o Art. 102º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus e da outras providências.

Art. 2º - O Art. 102º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 102. Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 88, VIII, IX e X, deverá ser apresentada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente.”.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus em 17 de outubro de 2025.

Tito Libio Dias
Vereador – Presidente – PP

Tomaz Duarte Neto
Vereador – Vice - Presidente - PP

Edson Darley de Souza Nascimento
Vereador – 1º Secretario – PP

Fábio Abel Mangeuira
Vereador – 2º Secretario - PP

